

RESOLUÇÃO N.º 117

Concede verba extraordinária ao Departamento Regional de Pernambuco.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 7 de novembro de 1952,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional a fornecer no exercício de 1953, ao Departamento Regional de Pernambuco, assim como o vinha fazendo no exercício anterior, a verba extraordinária no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em duodécimos, por conta de excesso de arrecadação e do eventual saldo de rubricas não esgotadas.